



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região
Assessoria Jurídico-Administrativa da Presidência

TERMO DE CESSÃO TRT 19ª/AJA N. 02/2016
(Processo Administrativo n. 451/2016)

**TERMO DE CESSÃO DE USO DE
ÁREA QUE ENTRE SI CELEBRAM O
TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO DA DÉCIMA NONA
REGIÃO E A CAIXA ECONÔMICA
FEDERAL.**

Pelo presente instrumento particular, de um lado, o **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Capital, à Avenida da Paz, n. 2.076, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 35.734.318/0001-80, doravante denominado **CEDENTE**, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **PEDRO INÁCIO DA SILVA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, inscrito no CPF sob o n. 116.000.635-00, portador da Cédula de Identidade n. 1.273.292 SSP/BA, doravante denominada **CEDENTE** e, de outro lado, a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº. 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259, de 19.02.1973, instituída pelo Decreto nº 66.303, de 06.03.1970, regendo-se atualmente pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº. 7.973, de 28.03.2013, por intermédio de sua GILLOG/SA - Gerência de Filial Logística de Salvador, CNPJ (MF) nº 00.360.305/2659-14, situada na Rua Ivonne Silveira nº. 248 – Doron (Paralela) - Empresarial 2 de Julho, 11º/12º andares, Salvador/BA – CEP 41.194-015, neste ato representada por **MARIÂNGELA DE ALMEIDA S. SANTANA**, brasileira, casada, bancária, portadora da cédula de identidade RG nº. 324765401 SSP-BA e inscrita no CPF/MF sob o nº. 349.575.105-04, na qualidade de Coordenadora de Filial, residente e domiciliada na cidade de Salvador/BA, nos termos do substabelecimento público lavrado no 12º Ofício de Notas Conceição Gaspar de Salvador/BA, Ordem 392117, Livro 0022-S, folhas 114-115, datado de 13/06/2016, daqui por diante designada simplesmente **CESSIONÁRIA**, têm entre si ajustado o presente termo de cessão de uso, mediante as seguintes condições:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo tem por objeto a disponibilização para a **CESSIONÁRIA**, pelo **CEDENTE**, a título oneroso, do espaço físico localizado no pavimento térreo do Fórum Quintella Cavalcanti, na Avenida da Paz, n. 1.994, Centro, Maceió-AL, com área de 139,14 m² (cento e trinta e nove vírgula quatorze metros quadrados).

Termo de Cessão de Uso com Ônus - PAB TRT CAIXA DEFINITIVO



*Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região
Assessoria Jurídico-Administrativa da Presidência*

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – A presente cessão de uso vigorará pelo período de **60 (sessenta) meses, contados a partir de 23.01.2016**, admitindo-se a sua prorrogação por iguais e sucessivos períodos, nos moldes do art. 57, II, da Lei n. 8.666/93. Fica convalidado, neste Termo, o período de 23/01/2016 a 11/07/2016.

DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA

CLÁUSULA TERCEIRA – Constituem obrigações da CESSIONÁRIA:

- I** – conservar as instalações físicas da área cedida;
 - II** – prover a área cedida dos equipamentos de segurança necessários, de acordo com as normas vigentes;
 - III** – fornecer bens e utensílios necessários ao pleno funcionamento de sua atividade;
 - IV** – manter, por seu próprios meios, a área e instalações dentro dos padrões de higiene, limpeza e organização;
 - V** – devolver a área em uso, independentemente de ato especial, ao término do prazo da presente cessão ou no caso de sua rescisão, em perfeitas condições, ressalvado o desgaste natural, juntamente com as benfeitorias realizadas, sem direito a indenização;
 - VI** – sujeitar-se à fiscalização por parte do CEDENTE, quanto ao cumprimento das obrigações e observância das condições ora estipuladas;
 - VII** – não permitir a invasão, cessão, locação ou utilização do imóvel para fim diverso do previsto neste termo;
 - VIII** – responsabilizar-se pelo uso e conservação do espaço cedido, destinando-o única e exclusivamente às suas atividades institucionais, ressarcindo financeiramente o CEDENTE no caso de dano a qualquer título;
- Parágrafo Primeiro** – Verificado o descumprimento de quaisquer das condições desta Cláusula, serão fixadas as responsabilidades decorrentes dos fatos apurados, resguardados os imperativos legais.

Termo de Cessão de Uso com Ônus - PAB TRT CAIXA_DEFINITIVO



*Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região
Assessoria Jurídico-Administrativa da Presidência*

Parágrafo Segundo – A CESSIONÁRIA poderá fazer as adequações e divisórias internas no espaço objeto do presente termo, de acordo com as suas necessidades, desde que não altere sua estrutura, mediante prévia autorização do CEDENTE.

DA CONTRAPRESTAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA – Pela presente Cessão de Uso, serão cobrados da CESSIONÁRIA os seguintes encargos:

I – a título de **onerosidade** da Cessão de Uso, o valor mensal de **R\$ 13.000,00 (treze mil reais)**, nos termos do *caput* do art. 8º da Resolução n. 87/2011, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;

II – a título **participação proporcional no rateio das despesas** com manutenção, conservação, fornecimento de água e energia elétrica, vigilância e taxas ou quotas condominiais, bem como de outras despesas operacionais advindas de seu funcionamento, o valor mensal de **R\$ 3.923,31 (três mil, novecentos e vinte e três reais e trinta e um centavos)** até o quinto dia útil do mês seguinte.

Parágrafo Primeiro – Os valores a que se refere a presente Cláusula serão reajustados anualmente, a contar do início da vigência do presente Termo, observando-se que:

I – quanto ao valor a que se refere o inciso I deste Cláusula (onerosidade), o reajuste será processado conforme a variação do IGP-M (índice geral de preços de mercado);

II – quanto o valor a que se refere o inciso II desta Cláusula (rateio das despesas), o reajuste será processado tomando por base os critérios apresentados no parágrafo único, do art. 3º, do Ato TRT 19ª GP nº 60/2016.

Parágrafo Segundo – O valor a que se refere o inciso II desta Cláusula (rateio das despesas) corresponde à proporcionalidade das áreas físicas ocupadas pelo imóvel cedido, conforme estabelecido no art. 10 da Resolução CSJT n. 87/2011, no art. 3º, do Ato TRT 19ª GP nº 60/2016, de acordo com o contido no Anexo I deste Termo.

Parágrafo Terceiro – Os pagamentos a que se refere esta Cláusula deverão ser efetuado por meio da Guia de Recolhimento da União – GRU, que se encontra disponível no endereço eletrônico www.tesouro.fazenda.gov.br (link – portal SIAFI), observando no preenchimento os dados abaixo relacionados, ou outro código de



*Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região
Assessoria Jurídico-Administrativa da Presidência*

recolhimento ou outra forma de depósito informados pela Secretaria de Orçamento e Finanças do Tribunal:

- a) Unidade favorecida:
Código – 080022
Gestão – 00001;
- b) Recolhimento:
Código – 28955-8.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA QUINTA – Considerar-se-á rescindido o presente Termo de Cessão, independente de ato especial, retornando as salas à posse do CEDENTE, sem que assista à CESSIONÁRIA direito a qualquer indenização, inclusive por benfeitorias realizadas, nos seguintes casos:

I – se ao imóvel, no todo ou em parte, vier a ser dada utilização diversa da que lhe foi destinada;

II – destruição do prédio, total ou parcialmente, por fatores decorrentes da natureza ou não;

III – se ocorrer inadimplemento de cláusula ou condição da presente cessão de uso;

IV – se a CESSIONÁRIA renunciar à cessão, deixar de exercer as suas atividades específicas, ou for extinta;

V – se, em qualquer época, o CEDENTE necessitar do imóvel para seu uso próprio.

Parágrafo único – Na hipótese do inciso V, o CEDENTE deverá comunicar à CESSIONÁRIA, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

CLÁUSULA SEXTA – A execução do presente termo, especialmente nos casos omissos, rege-se-á pelas disposições da Lei n. 9.636/98, Decreto-Lei n. 9.760/46, Decreto n. 3.725/2001, Resolução CSJT n. 87/2011 e, subsidiariamente, da Lei n. 8.666/93.

Termo de Cessão de Uso com Ônus - PAB TRT CAIXA_DEFINITIVO



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região
Assessoria Jurídico-Administrativa da Presidência

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA – Em cumprimento ao disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n. 8.666/93, incumbirá ao CEDENTE providenciar a publicação do extrato deste ajuste e de seus eventuais termos aditivos no Diário Oficial da União.

DO FORO

CLÁUSULA OITAVA – É competente o foro do Juízo Federal da Seção Judiciária de Maceió (AL), para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente ajuste.

E, para firmeza, como prova de assim haverem entre si ajustado, assinam o presente, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Maceió, 12 de julho de 2016.

PEDRO INÁCIO DA SILVA
Desembargador Presidente do TRT 19ª Região
CEDENTE

MARIÂNGELA DE ALMEIDA S. SANTANA
Coordenadora de Filial 01 Logística Salvador/BA
Caixa Econômica Federal
CESSIONÁRIA



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região
Assessoria Jurídica - Administração da Presidência

ANEXO I

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Área cedida ao terceiro (m ²)	139,14
Onerosidade da cessão (R\$)	13.000,00

	Valor do posto de limpeza (R\$)	Área produtiva de 01 posto (m ²)	Rateio da despesa (R\$)
Despesa operacional			
Limpeza e conservação	2.459,13	600,00	502,89
Despesa operacional			
Vigilância e segurança	Área total da edificação (m ²) 4.575	Valor do nº de posto(s) da portaria 19.381,36	Rateio da despesa (R\$) 519,80
Despesa operacional			
Energia elétrica	Total do consumo mensal da edificação (KW/h) 69.833	Valor da fatura na edificação (R\$) 35.062,19	Rateio da despesa (R\$) 2.625,76
Despesa operacional			
Água e esgoto	Total de pessoas lotadas na edificação 252	Valor da fatura na edificação (R\$) 4.947,47	Rateio da despesa (R\$) 274,86
TOTAL RATEIO (R\$)			3.923,31



EXTRATO DE RESCISÃO

PROCESSO TRT n. MA-789/2005. ESPÉCIE: Termo de Rescisão Amigável do Contrato de Comodato de uma sala no Fórum Trabalhista de Boa Vista/RR. COMODANTE: TRT 11ª Região; COMODATÁRIA: Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Roraima. OBJETO: Rescisão amigável do contrato, a partir de 18/07/16. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 79, II da Lei n. 8.666/93. DATA E ASSINATURAS: 18/07/16 - Maria das Graças Alercim Maranhão, Presidente, TRT11 e Rodolpho César Maia de Moraes, pela OAB/RR.

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

PROCESSO: TRT n. MA-285/2016. ESPÉCIE: Termo de Cessão de Uso n.01/2016/TRT11/DLC. PARTES: TRT11ª Região - OAB/RR. OBJETO: cessão de uso a título gratuito, pelo TRT11, de uma sala no Fórum Trabalhista de Boa Vista/RR. VIGÊNCIA: Prazo indeterminado, com início na data de publicação. DATA E ASSINATURAS: 18/07/2016 - Maria das Graças Alercim Maranhão, Presidente - TRT11 e Rodolpho César Maia de Moraes, Presidente - OAB/RR.

RETIFICAÇÃO

No extrato de termo aditivo, publicado em 02/08/2016, no DOU - Seção 3, fls.138, referente ao Setor Termo Aditivo ao Contrato n.18/2012/TRT11, dos autos do Processo TRT MA-717/12, onde se lê: aumentar a velocidade do link de dados de 34Mbps para 100Mbps leia-se: aumentar a velocidade dos links de transmissão de dados do Prédio Sede, de 34Mbps para 100Mbps e do Fórum Trabalhista de Manaus, de 16Mbps para 34Mbps, bem como instalação do link do Fórum Trabalhista de Boa Vista com velocidade de transmissão de dados de 16Mbps.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO SECRETARIA ADMINISTRATIVA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6.477/2016

O Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região toma pública que realizará licitação, na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para contratação de empresa para prestação de serviços terceirizados de limpeza, conservação predial, higienização de bens móveis e imóveis, limpeza de vidros e fachadas, limpeza de pisos vitílicos e manutenção de pátios e jardins em diversas Unidades Judiciárias.

- 1 - Prazo: as propostas deverão ser postadas no site licitações-e do Banco do Brasil até às 17 horas do dia 19/08/2016. A sessão para disputa terá início às 13:30 horas do dia 22/08/2016. O horário referência é o de Brasília.
- 2 - Obtenção do edital e informações: o edital deverá ser retirado no site www.licitacoes-e.com.br. Outras informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Preparo de Licitações no site www.trt12.jus.br ou pelos telefones (48) 3216-0699 ou 3216-4091, fax (48) 3216-4016 e e-mail eplj@trt12.jus.br, no horário compreendido entre as 12 e 19 horas.

Florianópolis, 4 de agosto de 2016
ANDREA HAWERKOTH EXTERKÖTTER
 Assistentente-Chefe do Setor de Preparo de Licitações

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2016

PROCESSO ADM. ELETRÔNICO - eSAP Nº 2586/2015. Contratante: TRT-14ª REGIÃO. Contratada: LAURENIO VIEIRA DE ALENCAR ME. CNPJ: 13.727.172/0001-03. Objeto: Serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva nas instalações elétricas dos prédios de uso do TRT14, a serem executados por pessoa jurídica especializada em engenharia, conforme especificações detalhadas no TR (Anexo I do edital). Pregão Eletrônico nº 14/2016 e proposta comercial. Vigência: 3/8/2016 a 2/8/2017. Assinado: 3/8/2016. Dotação Orçamentária: programas de trabalho: 02.122.0571.4256.6020 e 02.122.0571.4256.6514, natureza da despesa: 3390.3704 e 3390.3026, perfazendo o valor anual de R\$ 177.600,00. Assinaturas: André Luis Chaves Moreira, Diretor Geral das Secretarias Substituto do TRT-14ª Região, e do outro, Sr. Lauro Vicini de Almeida, representante da contratada.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2016

PROAD nº 15287/2016 - REGISTRO DE PREÇOS, visando a futura e eventual contratação de empresa especializada em confecção de FAIXAS/BANNERS, para as atividades de divulgação e comunicação realizadas pelo TRT-14ª Região. Abertura das propostas: 24/08/2016 às 11h. Início da disputa de preços: 11h30min. Edital: www.trt14.jus.br (consultar licitações/2016). Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

Porto Velho-RO, 3 de agosto de 2016.
CÉLIA MARIA MADUREIRA SERRA
 Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2016

PROAD Nº 13668/2016.
 O TRT-14ª Região toma pública que o referido Pregão Eletrônico foi fracassado.

Porto Velho-RO, 3 de agosto de 2016.
CÉLIA MARIA MADUREIRA SERRA
 Pregoeira

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO DIRETORIA-GERAL SERVIÇO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº CP0274/2016 - Contrato: 55/2016. Partes TRT e J.A. SILVA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS-ME. Objeto: execução dos serviços especializados em construção civil para reparos estruturais no 18º pavimento do Edifício Sede Judicial. Fundamento: Lei 8.666/1993, art. 24, IV. Valor total: R\$ 18.700,00. L.O. Nº 13.255, de 14/01/16. Classificação: 02.122.0571.4256.3474 3390.39.16. Empenho: 2016NE001836, de 29/07/2016. Vigência: 15/08/2016 a 14/10/2016. Assinam: pelo TRT, Paulo Eduardo de Almeida, e, pela empresa, Jaime Alexander Silva. Data: 15/08/2016.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Protocolo: 6344/2015. Contrato nº 02/2016. Contratante: TRT 16ª Região. Contratada: NTC - Núcleo de Tecnologia e Conhecimento em Informática Ltda. Objeto: contratação de serviço especializado em suporte ao sistema operacional Linux. Valor: R\$ 80.290,46. Vigência: 36 (trinta e seis) meses, a contar da assinatura. Data da assinatura: 01/08/2016. Assinam: Desembargador Presidente, James Magno Amálio Farias (p/ contratante) e o Sr. Acleir Rodrigues Braga (p/ contratada).

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

Processo TRT-MA-0591/14 - Espécie: 5º Aditivo ao Termo de Contrato TRT17ª Região nº 26/2014. Contratante: União, por intermédio do Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região. Contratada: By Construções e Serviços Ltda ME. Objeto: inclusão de serviços necessários à adequação do projeto e prorrogação dos prazos de vigência e execução do contrato. Preço: acréscimo de R\$ 11.514,87 no valor do contrato. Licitação: Pregão Eletrônico nº 16/2014. Dotação orçamentária: 02.122.0571.4256.0032 - 339039. Data e assinaturas: 25/07/2016 - Desembargador José Carlos Rizk, pela Contratante, e Tonília Souza Salomão Neta, pela Contratada.

Processo PAE-0000189-12.2015.5.17.0500 - Espécie: Termo de Contrato TRT17ª Região nº 13/2016. Contratante: União, por intermédio do Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região. Contratada: Karsten Comércio e Serviços Mecânicos e Elétricos Ltda - EPLI CNPJ-05.912.357/0001-16. Objeto: serviços de engenharia para adequação da infraestrutura do Ed. Castelo Branco em função da instalação de novo grupo gerador. Vigência: 02/08/2016 a 28/02/2017 (210 dias). Valor total: R\$ 82.498,76. Licitação: Pregão Eletrônico nº 39/2015. Dotação orçamentária: 02.122.0571.4256.0032 - 339039. Data e assinaturas: 02/08/2016 - Desembargador José Carlos Rizk, pela Contratante, e Fabrício Karsten Schimmelpfennig, pela Contratada.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO DIRETORIA-GERAL DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: TRT/18ª PA nº 11059/2014. CONTRATADA: VECTRA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA. ESPÉCIE: 1º termo aditivo ao contrato nº 080/2013. OBJETO: Reduz o valor nominal das parcelas de julho a dezembro de 2016 no percentual de 52,05%. O valor reduzido será restituído em parcelas iguais e sucessivas, de janeiro de 2017 a abril de 2019. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, II, "c", da Lei nº 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 04/08/2016.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

EXTRATO DE CESSÃO DE USO

ESPÉCIE: Termo de Cessão de Uso nº 02/2016. Processo: 451/2016. Cedente: TRT da 19ª Região, CNPJ: 35.734.318/0001-80; Cessionário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL/CNPF (MF) nº 00.360.305/2659-14; Objeto: disponibilizar para a cessionária, a título oneroso, espaço físico localizado no pavimento térreo do Fórum

Quintela Cavalcanti, na Avenida da Paz, nº 1994, Centro, Macaé-AE; Vigência: 60 meses, contados a partir de 23/01/2016; Valor: R\$ 13.000,00 a título de onerosidade e R\$ 3.923,31, a título de participação proporcional no rateio das despesas; Assinatura: 12/07/2016; Signatários: Des. Pedro Inácio da Silva, Presidente do TRT 19ª Região, e a Srª Mariléia de Almeida S. Santana, pela Caixa Econômica Federal. Publicação no DOU em 08/08/2016.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 2048/2016; Objeto: Cessão de uso de espaço físico a título oneroso localizado no pavimento térreo do Fórum Quintela Cavalcanti, na Avenida da Paz, Centro, Macaé, com área de 186,64 m², destinado a instalação do Banco do Brasil. O presente Termo de Cessão de Uso vigorará pelo período de 60 (sessenta) meses e será cobrado da Cessionária a título de onerosidade, o valor mensal de R\$ 17.500,00 e a título de participação proporcional no rateio das despesas com manutenção, conservação, fornecimento de água e energia, vigilância e outras taxas ou quotas condominiais o valor mensal de 4.042,44; Adjudicada: Banco do Brasil, CNPJ nº 00.000.000/0001-91; Base Legal: pelo artigo 17, § 2º, da 8.666/93, dispositivos da Lei 9.636/98, 8.666/93, Decreto Lei nº 9.760/46, art. 840 da Lei n. 13.105/2015, Resoluções nº 87/2011 do CSJT e nº 188/2012 do TST, bem como pelo Ato nº 60/2016 do TRT19; Reconhecimento: 05/08/2016, por Sheila Rolim, Assessora de Ordenação de Despesa; Ratificação: 05/08/2016, pelo Desembargador Pedro Inácio da Silva, Presidente do TRT da 19ª Região.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Processo: 42.610/2014. Espécie: 2º termo aditivo ao contrato de prestação de serviços telefônicos fixo comutado local, celebrado entre o TRT 19ª Região, CNPJ: 35.734.318/0001-80, e TELEFAR/NORTE LESTE S/A. CNPJ: 33.000.118/0001-79. Objeto do Aditivo: Prorrogar o prazo de vigência do ajuste por mais 12 (doze) meses, com início a contar a partir de 29/07/2016. Base Legal: Lei 8.666/93 e demais normas aplicáveis à espécie; Assinatura: 20/07/2016. Signatários: Des. Pedro Inácio da Silva, Presidente do TRT 19ª Região, pelo Contratante; e Sr. Paulo Sérgio Alves de Moraes e a Srª Yacko Osawa Chagas, pela Contratada. Pub. DOU 08/08/2016.

Processo: 30.833/2013. Espécie: 5º Termo Aditivo ao Contrato TRT/19ª Nº. 030/2013; Contratante: TRT da 19ª Região, CNPJ: 35.734.318/0001-80; Contratada: ESTUDIO DE GRAVAÇÃO AF COMUNICAÇÃO LTDA-EPP, CNPJ: 17.966.717/0001-95; Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do ajuste por mais 12 (doze) meses, com início a contar a partir de 03/09/2016; Base Legal: Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 10.520/2002, demais normas legais aplicáveis à espécie; Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho nº 02.131.0571.2549.0027 e n. 02.122.0571.4256.0027, Natureza da Despesa 3390.37. Nota de Empenho n. 2016NE000490 e 2016NE000491, emitida em 20/07/2016; Assinatura: 31/08/2015; Signatários: Des. Pedro Inácio da Silva, Presidente do TRT 19ª Região, pelo contratante e o Sr. Abner Ferreira dos Santos pela contratada, Publicação no DOU em 08/08/2016.

Processo: 99.172/2011. Espécie: 10º Termo Aditivo ao Contrato TRT/19ª Nº. 015/2012; Contratante: TRT da 19ª Região, CNPJ: 35.734.318/0001-80; Contratada: FRIMAX REFRIGERAÇÃO LTDA-EPP, CNPJ: 08.378.502/0001-62; Objeto do aditivo: Repetir o montante do contrato para o valor de R\$ 26.411,41, com efeitos a contar de 1.1.2016, dada a incidência da Convenção Coletiva 2016/2016, que reajustou os salários dos trabalhadores de empresas de assoc. conservação e limpeza urbana no Estado de Alagoas e majorou o vale alimentação; Base Legal: Lei n. 10.520/2002, no Decreto n. 3.555/2000 e, subsidiariamente, nas Leis n. 8.666/93 e 9.784/99, combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie; Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 02.122.0571.4256.0027, Natureza da Despesa: 339037. Nota de empenho: 2016NE 000489 do 20/07/2016; Assinatura: 26/07/2016; Signatários: Des. Pedro Inácio da Silva, Presidente do TRT 19ª Região, pelo contratante e o Sr. Lutemborg Cavalcante Pinheiro, pela contratada; Publicação no DOU: 08/08/2016.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 20ª REGIÃO

AVISO DE PENALIDADE

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 20ª REGIÃO, resolve aplicar a empresa MICROTOME SUPRIMENTOS PARA IMPRESSÃO LTDA - EPP, CNPJ Nº 11.277.687/0001-23, a sanção administrativa de impedimento de licitar e contratar com a União, pelo período de 03 (três) anos, a contar desta publicação, nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/2002, e subitem 14.1.2 do edital do Pregão Eletrônico nº. 03/2016, realizado por este Regional. A penalidade é resultado da apuração de irregularidades ocorridas na execução do contrato decorrente do referido Pregão Eletrônico, constante do Processo Administrativo nº. 1907/16.

Des. FABIO TÚLIO CORREIA RIBEIRO
 Presidente do Tribunal

